



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 024/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 18 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XI, e conforme consta no Processo nº 01-2423.00010-00/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a contar de 25.02.2013, o Horário Especial de Trabalho, no período matutino às terças-feiras e vespertino às quartas-feiras e sextas-feiras, a fim de que possa freqüentar o 1º semestre de 2013, do curso de Agronomia no **Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná - ULBRA**, de acordo com o artigo 57 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **Kleber Saiter Reboli**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300086517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Ouro Preto D'Oeste.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto ao Setor de Recursos Humanos desta Agência e cumprir jornada de trabalho integral durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria perdurarão até o dia 13.07.2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300102821